

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	5	
Secretaria de Governo		5	
Secretaria de Gestão Administrativa		5	17
Secretaria de Fazenda e Planejamento	1		17
Secretaria de Educação	2	7	18
Secretaria de Saúde	3	9	18
Secretaria de Ação Social		13	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras		14	18
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3		
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social		14	19
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			19
Polícia Civil do Distrito Federal		14	
Polícia Militar do Distrito Federal			19
Secretaria de Cultura			19
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3		
Secretaria de Comunicação Social		15	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	4	15	19
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	4	15	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	4	16	19
Tribunal de Contas do Distrito Federal		16	20
Ineditoriais			20

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 23.138, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

Altera competências da Secretaria de Estado que menciona e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - É competência da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal exercer as atribuições definidas nos incisos I a IV, do artigo 13, da Lei n.º 2.689, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - O Conselho de Administração e Fiscalização das Áreas Públicas Rurais Regularizadas, criado nos termos do artigo 14, da Lei n.º 2.689, de 19 de fevereiro de 2001, fica vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, mantidas suas composição e competência, cabendo sua presidência ao titular da Pasta.

Art. 3º - Ficam remanejados, da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo Único, que passam a integrar a estrutura orgânica da Diretoria de Administração e Fiscalização das Áreas Públicas Rurais, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 4º - As máquinas, veículos e equipamentos necessários ao cumprimento das atribuições de que trata artigo 1º deste Decreto deverão ser transferidos da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 22.995, de 29 de maio de 2002..

Brasília, 2 de agosto de 2002.

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo Único

(DECRETO N.º 23.138, DE 2 DE AGOSTO DE 2002)

Gerência Imobiliária Rural

Quantid.	Denominação	Símbolo
01	Gerente	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-07
03	Assistente	DFA-03

CONSULTORIA JURÍDICA

CONSELHO SUPERIOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE JULHO DE 2002

Inclui parágrafos no art. 4º, da Resolução n.º 03, de 16 de julho de 2002.

O Conselho Superior do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 22.490, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução n.º 03, de 16 de julho de 2002, fica acrescidos dos §§ 1º e 2º, com a seguinte Redação:

“Art. 4ºomissis.

§ 1º A inamovibilidade é assegurada aos Assistentes Jurídicos estáveis na forma da lei das Classes Intermediária e Final.

§ 2º Atendido o interesse público, e por prazo não superior a 60(sessenta) dias, o Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR poderá designar Assistente Jurídico da Classe inicial para atuar, provisoriamente, em Núcleo de Assistência Jurídica diverso daquele em que estiver lotado o Assistente Jurídico.”

Brasília, 30 de julho de 2002

PAULO CÉSAR CHAGAS Presidente	FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ Conselheiro
FERNANDO ANTONIO CALMOM REIS Conselheiro	GERALDO MARTINS FERREIRA Conselheiro

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 4/02-GECON/DIRAR/SUREC/SEFP, DE 31 DE JULHO DE 2002

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DE SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo disposto no art. 1º inciso V da Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, Publicada DODF nº 131 em 12/07/2002, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01- Pagamento em duplicidade referente ao IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 03114686, no valor de R\$ 935,02 com os débitos inscritos em Dívidas Ativas/Outras Receitas e em aberto nome de Ruy Coutinho do Nascimento, CPF nº 024.273.461-87 (Processo nº 040.010.889/98).

02- Pagamento em duplicidade de IPTU/TLP-96 do imóvel de inscrição nº 06302637, no valor de R\$ 1.449,00 com os Débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de IBAMA - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CNPJ nº 03.659.166/0001-02 (Processo nº 040.013.698/1996).

03- Pagamento do ISS - autônomo-94, no valor de R\$ 414,46 com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de José Sílvia Pizarro, CF/DF nº 07.319.468/001-67 (processo nº 040.005.952/1996).

ESTEVAO CAPUTO E OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 31 de julho de 2002

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/02, publicada no DODF nº 131 em 12/07/2002, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.001.147/2002	EMBAIXADA DA AUSTRALIA	ICMS SOBRE COMBUSTIVEL	744,71
122.000.030/1999	MARIA CILENE DA SILVA FEITOSA	IPTU	168,59
124.003.756/2002	EMBAIXADA DE PORTUGA	ICMS SOBRE COMBUSTÍVEL	2.068,47
040.003.282/2000	MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	ITBI	2.226,19
040.001.698/2000	STEFANO GATTO	ICMS SOBRE COMBUSTÍVEL	100,53

ESTEVAO CAPUTO E OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092/SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131 de 12/07/2002, onde se lê: "CF/DF nº 07.372.692/0001-62", leia-se: "CF/DF nº 07.372.692/001-62", publicada no DODF nº 74 de 19/04/02, página 08

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2002-DIATE/SUREC/SEFP, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O DIRETOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 103, inciso XI, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, Parágrafo Único do art. 1º, inciso IV, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 0048-004.322/2002, declara: Que o condutor autônomo de passageiros ANTÔNIO MESQUITA DE ARAÚJO, CPF 055.481.361-00, permissão nº 0766, está autorizado a adquirir, junto a concessionária DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A - DISBRAVE, um veículo automotor novo VW SANTANA 1.8, 103 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no horário de 10h às 16h, na 2ª avenida lote 451A, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002, e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 94/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE JULHO DE 2002

Isenção de IPTU/TLP para aposentado/pensionista/beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988 – Lei n.º 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, DEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2002, para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO
048001256/2002	Ergina de Abreu	4649747-1
048000206/2002	Raimunda Nonata Gomes Pereira	4647100-6
048000368/2002	Deodato Pereira dos Santos	4651649-2
048000983/2002	José Alfredo Crispim	4646713-0
048001248/2002	Quitéria Leopoldina da Silva	4646975-3
048001520/2002	Maria José de Siqueira e Silva	4648623-2
048000283/2002	Otacílio Nonato Costa	4647252-5
048000715/2002	Maria Mesquita de Oliveira	4647375-0
048000361/2002	José Ribeiro Campos	4646563-4
048000795/2002	Maria Barbosa dos Santos	4647274-6
048000487/2002	Maria Pereira Batista	4808376-3
048000191/2002	Ana Maria Passos	4652578-5
048000260/2002	Maria Terezinha da Costa	4737721-6
048000353/2002	Manoel Pereira da Rocha	4646906-0
048000401/2002	Osmar Oliveira Silva	4647572-9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 31 de julho de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada no item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30.12.96, RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2002, por falta de amparo legal, para o imóvel abaixo relacionado pertencente a aposentado, pensionista ou beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988:

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO
124002300/2002	Joaquim Farias	4647275-4
048004126/2002	Oswaldo Alves Lopes	4649073-6
044007166/2002	Dazile Alves de Souza	4650129-0
048004134/2002	Lina Francisca Gomes	4737523-X
048004137/2002	Delzuita Miranda de Cerqueira	4647916-3
048004146/2002	Elvira Maria de Souza	4648197-4

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94.

Em 1º de agosto de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Certidão de Regularidade Fiscal emitida para a empresa ETB Construtora e Incorporadora Ltda, CF/DF 07.393.281/001-88, devido ao fato da citada empresa não se encontrar no endereço para o qual foi concedida a inscrição.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 136/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 30 DE JULHO DE 2002

Isenção do IPVA de veículos destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, da Portaria nº 648 de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente aos meses de julho a dezembro de 2002, o veículo HONDA/CIVIC LX, placa JGB-7425, com adaptação especial destinado ao uso exclusivo de pessoa portadora de deficiência física incapaz de utilizar o modelo comum, pertencente a LUCIENE MARIA FERREIRA, CPF 343.339.751-15, referente ao processo 043.003.985/2002. Declara ainda sem efeito o Despacho datado de 15/07/2002, publicado no DODF nº 136, de 19/07/2002, que indefere o pedido de isenção de IPVA referente ao exercício de 2002 do mesmo veículo citado acima, da interessada LUCIENE MARIA FERREIRA, referente ao processo nº 043.003.985/2002.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 033/2002 – AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, de 16 de abril de 2002, publicado no DODF nº 74, de 19 de abril de 2002, pág. 11, onde se lê:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	PLACA	Nº PERMISSÃO
124.002.983/2002	Antonio Dias Machado	076.302.395-72	JJB-3685	1805
.....				

Leia-se:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	PLACA	Nº PERMISSÃO
124.002.983/2002	Antonio Dias Machado	076.302.395-72	JJB-6385	1805
.....				

No Ato Declaratório nº 123/2002 – AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, de 15 de julho de 2002, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2002, pág. 07, onde se lê: "..., referente ao exercício de 2001,...", leia-se: "..., referente aos exercícios de 1999 e 2001,...".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 330, DE 1º DE AGOSTO 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 124/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.000683/2001, resolve:

1. Aprovar o funcionamento do Colégio Unicanto, credenciado pela Portaria nº 166 – 1999/SE até 16/09/2002, mantido pela União do Recanto Prestadora de Serviços Educacionais Ltda., nas novas instalações ampliadas, e situado na Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 08 a 12, Recanto das Emas – DF;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

GRACIANA GARCIA LÔBO
Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora da Diretoria de Divulgação

2. Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série;
 3. Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o Ensino Fundamental, que constitui o anexo I do citado Parecer;
 4. Validar os atos escolares praticados a partir de 2001, em relação ao Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries;
 5. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 328, DE 1º DE AGOSTO 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando, ainda, o constante do processo nº 030.002999/2002, RESOLVE:

1. Alterar a denominação da Escola Classe 07 do Cruzeiro, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para Escola Classe da Vila do Regimento de Cavalaria de Guarda-RCG.
 2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação
- SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de julho de 2002

INTERESSADO: Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão das Notas de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 234.374,08 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda e outras, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de órteses e próteses a Hospitais da Rede, no exercício de 2001.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
AUTORIZADAS EM 26/07/2002

nº	Empresas	Valor
1	Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda	9.873,22
2	Medtronic Comercial Ltda	47.289,07
3	Polimedix – Produtos Médicos Ltda	138.373,33
4	Medical Shop – Produtos Hospitalares Ltda	38.143,64
5	Biocardio – Com. e Representações Ltda	694,82
	Total	234.374,08

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças/SES, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338/FSDF, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Em 1º de agosto de 2002

PROCESSO Nº : 060.016.130/2001

INTERESSADO : POLI ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais), a favor da firma POLI ENGENHARIA LTDA., para cobrir despesas com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos condicionadores de ar do Hospital Regional de Taguatinga, no mês de NOVEMBRO/2001, consoante Nota Fiscal nº 292, às fls. 02/03, devidamente atestada.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 060.000.669/2002

INTERESSADO : POLI ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais), a favor da firma POLI ENGENHARIA LTDA., para cobrir despesas com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos condicionadores de ar do Hospital Regional de Taguatinga, no mês de DEZEMBRO/2001, consoante Nota Fiscal nº 327, às fls. 02/03, devidamente atestada.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº: 062.000.087/2000

Interessado: PER-LAB – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Assunto: Reconhecimento da Despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a favor da firma PER-LAB – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PARA LABORATÓRIOS LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de balão volumétrico em vidro, condensador para SOXHLET e triturador de tecidos, em NOVEMBRO/2000, discriminados na Nota Fiscal nº 4884, às fls. 414, devidamente atestada, tendo em vista que as Notas de Empenho que acobertavam o presente fornecimento foram canceladas, consoante informação da Diretoria de Contabilidade e Finanças, às fls. 426 e 427.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2002

PROCESSO: 070.000029/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento em favor da firma CNG, CONSTRUTORA NOVO GAMA LTDA, no valor de R\$ 72,64 (setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para cobrir despesa relativo a complementação referente a contrapartida do GDF, contrato de repasse nº.109.327-33/00/MA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de Trabalho 2057211003269/0002 – MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA DE BRASÍLIA. – Fonte e Recursos 100.

Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS
COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 27/02 – CCP/CPDI , DE 1º DE AGOSTO DE 2002.

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º. Acolher com ressalvas as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na 4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 30/07/2002.

PROCESSO INTERESSADO

160.000.684/2002 Air System Ltda

160.000.494/2002 Drogaria 305 Sul Ltda

160.002.394/2002 Marcenaria Mogno Ltda

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 28/02 – CCP/CPDI , DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º. Acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na 4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 30/07/2002.

PROCESSO INTERESSADO

160.000.651/2002 ADEUSMAR PEREIRA DE JESUS ME

160.001.026/2002 ARACILEAL IVO ME

160.000.371/2002 ARMARINHO BAZAR PAPELARIA COSME E DAMIÃO LTDA ME

160.000.561/2002 AUTO ELÉTRICA 418 LTDA ME

160.000.743/2002 BAZAR PAPELARIA ARMARINHO FESTAS E ARTES LTDA ME

160.000.282/2002 CASA DA LARANJA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

160.000.668/2002 CELIA MARIA DA GRAÇA FERREIRA ME

160.000.425/2002 DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME

160.000.556/2002 ELIESER MENDES BARROSO ME

160.000.767/2002 ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA MATITA PERÊ

160.000.652/2002 FRANCISCO MEDEIROS ASSIS TECIDOS ME

160.000.550/2002 FLAUSINO & DANTAS LTDA

160.000.626/2002 IZABEL ANDRADE DE ALMEIDA ME

160.001.515/2002 IDR – INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA

160.000.707/2002 JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO MERCEARIA ME

160.002.557/2001 JARETES DIAS DE MELO ME

160.000.530/2002 JOSE MOACIR XAVIER FERREIRA ME

160.000.821/2002 LULIER LTDA ME

160.001.432/2002 MAXIMA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

160.000.559/2002 MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

160.001.157/2002 NATIT DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA ME

160.000.773/2002 NOBRE SABOR RESTAURANTE LTDA ME

160.000.829/2002 PORTAL PAINÉIS LTDA

160.000.505/2001 R A DA SILVA ME

160.000.350/2002 SIRLIANE MARIA GOES DE PINHO PIRETTI ME

160.000.752/2002 SISTEMA CONTABIL E INFORMÁTICA LTDA

160.000.415/2002 TANIA MARIA XAVIER ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR

Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 29/02 – CCP/CPDI , DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA – CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 30/07/2002.

PROCESSO INTERESSADO
 160.000.774/2002 Andre Luis Fernandes Me
 160.000.355/2002 Bar e Distribuidora de Bebidas da 15 Ltda
 160.000.615/2002 Conceição de Oliveira Nascimento Me
 160.000.776/2002 Panificadora e Merceria Andrade e Silva Ltda Me
 Art. 2º. Conceder às empresas o prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da presente deliberação no DODF, para interpor recurso.
 Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
 ANTÔNIO LUIZ FACIN JÚNIOR
 Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

1 – Comunicar aos Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, a existência de “BENS PERMANENTES” ociosos, conforme especificação a seguir:

QTDE	UND	DISCRIMINAÇÃO	VR. UNITÁRIO
001	U	Régua " T " tamanho pequeno, marca Desetec - Tombamento n.º 180	0,01
001	U	Prancheta para Desenhista - Tombamento n.º 244	0,01
001	U	Prancheta para desenhista c/régua paralela de 1,20x1,00m - Tombamento n.º 480	0,01
001	U	Normógrafo em estojo, c/aranha e conj. De 05 laminas compl., mod. 903sl m/Tridente – Tombamento n.º 497	0,01
001	U	Régua p/normógrafo, jogo c/8 unid., mod. 902-sl, m/Trinor, c/aranha Tridente – Tombamento n.º 568	0,01
001	U	Esquadro em acrílico, de 37cm (par), ref. 2542, Marca Desetec - Tombamento n.º 685	0,01
001	U	Régua paralela, med. 120cm, M/Desetec - Tombamento n.º 692	0,01
001	U	Curva Francesa em acrílico, 2 peças - Tombamento n.º 755	0,01

2 – “OS BENS” encontram-se à disposição dos Órgãos interessados na Seção de Material e Patrimônio do Jardim Botânico de Brasília, e os contatos deverão ser mantidos com o Sr. GUSTAVO BORGES, através do telefone 366-3007.

3 – Os Órgãos interessados deverão manifestar-se perante a Divisão de Administração Geral – DAG/JBB, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, munidos da Proposta de Transferência (ofício), em cumprimento ao que determina o artigo 35 do Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994.

ENIVALDO ALVES SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATO DO ASSESSOR ESPECIAL

DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL

Em 31 de julho de 2002

PROCESSO : 102.161.467/99
 INTERESSADO : RC COMUNICAÇÃO LTDA
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 9.069,36 (nove mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da RC COMUNICAÇÃO LTDA, referente a serviços de comunicação e publicidade prestados ao IDHAB, em processo de extinção. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 31 de Julho de 2002

PROCESSO Nº: 139.000.143/2.001
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a pagamento de fatura de 2001, relativo a instalação de três postes de aço no estacionamento do jardim de infância do cruzeiro velho.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 3.037,04 (três mil e trinta e sete reais e quatro centavos), em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 15.451.3100.1836.0001, do Elemento de Despesa 4490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, às dezesseis horas, no salão da Igreja Assembléia de Deus, localizada na Quadra 07 – Área Especial nº 01 – Cruzeiro Velho - Distrito Federal, teve início a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, números 115, 116 e 117, nos dias dezoito, vinte e um de junho e no Jornal de Brasília nos dias vinte, vinte e um e vinte e quatro de junho do ano de dois mil e dois, conforme preceitua o artigo 51, parágrafo 2º e artigo 362, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, visando a apreciação do interesse público na desafetação da área pública de uso comum do povo, para ampliação do Lote nº 01 em 475 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) do terreno da Igreja Assembléia de Deus, que passa à categoria de bem dominial, em conformidade com a Lei Complementar nº 38/97, e com o Processo nº 139.000.493/2002. Presidiu a reunião o senhor Administrador Regional do Cruzeiro, Francisco Pires Teixeira, secretariado pela senhora Maria Wilma Veras Alves, Gerente de Planejamento da RA-XI, substituta. Os trabalhos tiveram início com a composição da mesa pelas seguintes autoridades: Deputado Odilon Aires; Pastor Presidente Eduardo Sampaio Oliveira; Autor do Projeto senhor Marcos Lima; Pastores Dirigentes Pedro Martins de Sousa e Paulo César Oliveira. Embora convidados, não compareceram o Presidente da TERRACAP, Senhor Eri Varella e Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, Senhor Ronan Batista de Souza, técnicos representantes da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação – SUDUR, TERRACAP, Secretaria de Assuntos Fundiários, Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Compareceram à Audiência Pública lideranças comunitárias e moradores, conforme lista de presença constante nos autos. Dando continuidade à Audiência Pública foi feita a leitura do edital e da Lei Complementar nº 38/97 e em seguida, o Presidente da mesa, Senhor Francisco Pires fez uma explanação geral sobre a relevância na desafetação da área para ampliação do lote da referida Igreja, esclarecendo na oportunidade que em comum acordo com os moradores residentes na Quadra 07 será desafetada a área de 475 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados). Em seguida o Presidente da mesa passou a palavra para o Pastor Pedro Martins de Sousa que falou da importância na desafetação proposta pela referida lei complementar, agradecendo na oportunidade a iniciativa do Deputado Marco Lima, autor da referida lei. Em seguida foi passada a palavra para o Deputado Odilon Aires, que falou da importância para a comunidade na ampliação do lote da Igreja. Compareceram ainda à Audiência Pública 131 (cento e trinta e uma) pessoas da comunidade. O espaço foi aberto para manifestação pública, sendo que todas as pessoas manifestaram-se a favor da desafetação. Não havendo nada mais a tratar, às dezessete horas e trinta minutos foi encerrada a audiência pública, cuja ata será lavrada e assinada por mim, Maria Wilma Veras Alves, secretária e pelo senhor Francisco Pires Teixeira, presidente da mesa.

MARIA WILMA VERAS ALVES
 Secretária

FRANCISCO PIRES TEIXEIRA
 Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE JULHO DE 2002

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XX e XLVI, do Art. 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, amparado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Orgânica do Distrito Federal e,

Considerando que as ocupações de áreas públicas no Distrito Federal são consentidas a título precário, mediante a assinatura de Termo de Autorização de Uso;

Considerando o direito da unilateralidade previsto na Cláusula Décima do Termo de Autorização de Uso; Considerando ter o Termo de Autorização de Uso vencido em 11.06.02 e, não interessando a esta Administração a prorrogação da vigência do mesmo;

Considerando, por fim, o dever de preservar a coisa pública, resolve:

I - Rescindir a Autorização de Uso nº 025/2002, de 11 de março de 2002, referente às áreas públicas localizadas no Riacho Fundo, Avenida Sucupira, módulos 65, 66 e 67, celebrada com a firma Célio Inácio Pinto - ME, representada por CÉLIO INÁCIO PINTO, conforme Processo nº 148.000.387/2002, devendo o responsável retirar, por conta própria, o material que estiver estocado e recuperar o local, com base na legislação pertinente;

II - Determinar à Divisão Regional de Obras e Posturas que adote as medidas legais visando a desocupação do respectivo espaço público;

III - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FÉLIX

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE JULHO DE 2002

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e considerando o disposto na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e no Decreto 19.915/98 e Ordem de Serviço de 27/08/99 da SUCAR, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encontra recolhido no depósito desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação fiscal para sua liberação, após o que será considerado abandonado:

TERMO DE APREENSÃO Nº 0618/2002 - DATA: 23/07/2002 - HORA 12h - LOCAL: Colônia Agrícola Sucupira Chácara 16 - Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: José Eudes Gomes Nelis - Processo nº 148.001262/2002.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
2.700	TIJOLOS
70	PEDAÇOS DE TÁBUAS (TARUGOS) DE APROXIMADAMENTE 0.10 X 0,10 CM
20	TELHAS FIBRO-AMIANTO DE 1,84 X 0,50 CM (ALGUMAS QUEBRADAS)

HERBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FÉLIX

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE JULHO DE 2002

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e considerando o disposto na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e no Decreto 19.915/98 e Ordem de Serviço de 27/08/99 da SUCAR, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encontra recolhido no depósito desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação fiscal para sua liberação, após o que será considerado abandonado:

TERMO DE APREENSÃO Nº 0617/2002 - DATA: 19/07/2002 - HORA 11h30 - LOCAL: Colônia Agrícola Riacho Fundo, Chácara 22 - Riacho Fundo I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: Adenildo Séve de Azevedo - Processo nº 148.001256/2002.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
40	SACOS DE CIMENTO
04	CARRINHOS DE MÃO USADOS VELHOS
-	FERRAMENTAS DIVERSAS
-	APROXIMADAMENTE 2 MILHEIROS DE TIJOLOS
-	FERROS DE DIVERSOS TAMANHOS

HERBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FÉLIX